

**Resolução Nº 022 Comissão Intergestores Regional -Vale do Peixoto de 13 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre aprovação de Aquisição de Mesa Ginecológica (elétrica) Acessível para Unidade Básica de Saúde, no Âmbito da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência na Atenção Básica, Proposta Nº 97537.980000/1180-07 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para atender o Centro de Saúde/Unidade Básica Central, do município de Matupá, situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **O Decreto Federal Nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;
- III. **A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- IV. **A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V. **A portaria Nº 2.332, de 12 de setembro de 2017**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.
- VI. **A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);
- VII. **A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e
- VIII. **A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº

6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;


- IX. A proposta de aprovação de Aquisição de Mesa Ginecológica Acessível para Unidade básica de Saúde, no Âmbito da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência na Atenção Básica, Proposta Nº 97537.980000/1180-07 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para atender o Centro de Saúde/Unidade Básica Central CNES: 6087329, para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.
- X. **Ofício-Circular nº 10/2018/CGSPD/DAPES/SAS/MS**, que Informa sobre aquisição de Mesas Ginecológicas, com o objetivo de ampliar e qualificar as ações e serviços de saúde para a atenção integral à saúde das pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mais especificamente à saúde das mulheres com deficiência e mobilidade reduzida, o Ministério da Saúde, através da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/DAPES/SAS, irá **financiar por meio de recurso de programa, a aquisição de Mesa Ginecológica Acessível para Unidades Básicas de Saúde** no âmbito da Pessoa com Deficiência na Atenção Básica, visando o fortalecimento das ações voltadas às mulheres com deficiência e mobilidade reduzida, na esfera dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, promoção, prevenção e recuperação da saúde.
- XI. **Resolução CMS Nº 10 de 05 de novembro de 2018**, que aprova a proposta de aprovação de Aquisição de Mesa Ginecológica Acessível para Unidade básica de Saúde, no Âmbito da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência na Atenção Básica, Proposta Nº 97537.980000/1180-07 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para aquisição de 01 (uma) mesa ginecológica elétrica.


### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Aquisição de Mesa Ginecológica (elétrica) Acessível para Unidade Básica de Saúde, no Âmbito da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência na Atenção Básica, Proposta Nº 97537.980000/1180-07 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para atender o Centro de Saúde/Unidade Básica Central, do município de Matupá, situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicação.

Peixoto de Azevedo, 13 de novembro de 2018.

  
**Ana Campos Pedrosa**  
Sec. Executiva da CIR Vale do Peixoto  
Coordenadora da CIR Vale do Peixoto

  
**Tatiane Aparecida Caseiro Aranda**  
Vice Regional do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 022 de 13 de novembro de 2018**

Unidade Beneficiada	Nº da proposta	Valor (R\$)	Componente
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA CENTRAL (CNES 6087329)	97537.980000/1180-04	13.500,00	Mesa Ginecológica Acessível (elétrica)

  
Ana Campos Pedrosa  
Diretora do ERS/PAZ  
Ato 27.341/2018



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

**Resolução CMS Nº 10 de 05 de Novembro de 2.018.**

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando o Ofício-Circular nº 10/2018/CGSPD/DAPES/SAS/MS de 19 de Julho de 2.018 que dispõe de recurso de programa para aquisição de Mesa Ginecológica Acessível para Unidades Básicas de Saúde no âmbito da Pessoa com Deficiência na Atenção Básica.
2. Considerando à Portaria GM/MS nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2.013.
3. Considerando Espelho apresentado da Proposta 97537.980000/1180-07.
4. Considerando a Reunião Ordinária do dia **30 de Outubro de 2.018** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 97537.980000/1180-07 no valor de R\$ 13.500,00 para aquisição de uma mesa ginecológica elétrica.

**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**Matupá - MT, 05 de Novembro de 2.018.**

  
**MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Matupá

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 97537.980000/1180-07</b>
--------------------------------	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>CNPJ</b> 97.537.980/0001-06	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA	
<b>Endereço Completo</b> DR HERMINIO OMETTO ZE 022	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 78525000	<b>UF</b> MT	<b>Município</b> MATUPA

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>
Recurso de Programa/Ação

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>Nome:</b>	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	24.772.188/0001-54	<b>CNES:</b>	6087329
<b>Endereço:</b>	RUA IRMA ADELIS LOTE 24 QD 19 - CENTRO, CEP:78525000		

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL	<b>CNES:</b>	6087329
<b>INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.</b>			
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA DE MS			
<b>INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.</b>			
ADSCRITO			
<b>INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.</b>			
<p>O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, ESTÁ LOCALIZADO HÁ 700 KM DA CAPITAL CUIABÁ, NA REGIÃO NORTE DO ESTADO E NA REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, COMPOSTO POR CINCO MUNICÍPIOS: MATUPÁ, PEIXOTO DE AZEVEDO, TERRA NOVA DO NORTE, GUARANTÃ DO NORTE E NOVO MUNDO. A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ ESTÁ ORGANIZADA ATRAVÉS DE CINCO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) COM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, DOIS POSTOS DE SAÚDE QUE SE ENCONTRA EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA E ATENDIMENTOS POR EQUIPE DA ESF E SAÚDE BUCAL, COM COBERTURA ACIMA DE 94%. NA ATENÇÃO BÁSICA POSSUI AINDA O NASF AB. POSSUI UMA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO COM SERVIÇOS FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL; SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM SERVIÇOS DA ÁREA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ESPECIALMENTE CONTROLE DE VETORES E EPIDEMIOLOGICA; E O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ COM SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO TANTO PARA A POPULAÇÃO PRÓPRIA COMO PARA TODOS OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE POPULAÇÃO EM TRÂNSITO. O HOSPITAL CONTA COM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, LEITOS DE OBSERVAÇÃO, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DIAGNOSE EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ULTRASSONOGRÁFIA, ELETROCARDIOGRAMA E RAIOS X. A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL SCNES 6087329 FOI CREDENCIADA NO ANO DE 2008 E TEM EM SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TRÊS BAIRROS E ÁREA DE CHÁCARAS E PEQUENAS FAZENDA. A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UBS POSSUI ATUALMENTE DE ACORSO COM LEVANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5.025 PESSOAS, SENDO DESTAS 92 COM DEFICIÊNCIA. A UNIDADE FOI CONSTRUÍDA ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL COM APROVAÇÃO DA PLANTA BAIXA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL, SENDO QUE REFERENTE A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DA UBS TEMOS: ▽ O ACESSO EXTERNO, PASSEIO PÚBLICO E ESTACIONAMENTO POSSUEM ACESSIBILIDADE PARA TODOS OS USUÁRIOS; PARA A ENTRADA NA UBS HÁ UMA RAMPA DE ACESSO COM INCLINAÇÃO DE 8%, CONFORME NORMA TÉCNICA NBR9050; ▽ A PORTA PRINCIPAL PARA ENTRADA NA UBS POSSUI 1.20 DE LARGURA E AS PORTAS DOS AMBIENTES DA UNIDADE COM 0,80 CM DE LARGURA; ▽ POSSUI SANITÁRIO FEMININO E SANITÁRIO MASCULINO COM EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS ADEQUADOS PARA PNEE E BARRA DE APOIO; ▽ A ÁREA INTERNA DA UBS NÃO POSSUI DESNÍVEIS QUE PODERÃO DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, SENDO QUE A CIRCULAÇÃO INTERNA PARA TODOS OS AMBIENTES E REALIZADO POR CORREDOR COM LARGURA ACIMA DE 1,50M. A UBS DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES TANTO NA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO NA SAÚDE BUCAL, COM AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO. ESTA PROPOSTA TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR RECURSO DE PROGRAMA, A AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ACESSÍVEL PARA A UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS AS MULHERES COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, NA ESFERA DOS DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.</p>			
<b>INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.</b>			
5025,			
<b>INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.</b>			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
<b>EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?</b>			
SIM			

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL</b>			
<b>Ambiente: Consultório Ginecológico</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa Ginecológica Elétrica	1	13.500,00	13.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ACIONAMENTO ELÉTRICO	SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA		
COMANDO	PEDAL		
APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS	POSSUI		
GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL	POSSUI		
CAPACIDADE	DE 180 A 250 KG		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>1</b>	<b>13.500,00</b>	

<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b>	
<b>QTD. TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>13.500,00</b>

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
039314	MATUPA
<b>ENDEREÇO</b>	
AV.DEP.SEBASTIAO ALVES JUNIOR,740 CENTRO CEP:78525000	